

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 571/98**

**“PRORROGA O DECRETO Nº. 549/98, DE 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE 1998, QUE ATUALIZA OS ÍNDICES PARA O EXERCÍCIO DE 1988”.**

*O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Código Tributário do Município de São Mateus - ES, (Lei nº. 079/89), de 14 (quatorze) de Dezembro de 1989, e outras Legislações pertinentes:*

### **DECRETA:**

*Art. 1º. - Ficam prorrogados os prazos de Vencimentos do Decreto nº. 549/98, de 25 (vinte e cinco) de Março de 1998, que Prorroga o Decreto nº. 490/97, que Atualiza o Índice para o Exercício de 1998:*

<b>COTA ÚNICA</b>	<b>18 à 22/05/98</b>
<b>1ª PARCELA</b>	<b>18 à 22/05/98</b>
<b>2ª PARCELA</b>	<b>15 à 19/06/98</b>
<b>3ª PARCELA</b>	<b>13 à 17/07/98</b>
<b>4ª PARCELA</b>	<b>17 à 21/08/98</b>

*Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).*

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.*

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
*Chefe de Gabinete*  
**Portaria nº. 002/97.**